



Republicar

Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.166/2018

Autoriza o desmembramento de uma área de terras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando os documentos e pareceres constantes no processo Administrativo nº 5.928/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **desmembramento** de uma área de terras, pertencente aos Srs. **Sebastião Geraldo Rodrigues, CPF nº 071.052.407-25** e Sr^a **Ciléia Monteiro Rodrigues, CPF nº 083.172.107-31**, localizado à Vila Machado – Centro, neta cidade de Alegre – ES, **medindo 1.548,07 m²** (hum mil quinhentos e quarenta e oito metros e sete decímetros quadrados) de terras, com as seguintes confrontações: **Rua João Venial, Rua José Rodrigues de Oliveira, José Roberto Massini Corrente e com área remanescente** que passa a medir 77.684,93m², em conformidade com plantas, memorial descritivo e outros documentos anexo ao processo acima citado, sob a matrícula nº 6.130 do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Alegre – ES, de uma **área total medindo 79.233,00 m²** (setenta e nove mil, duzentos e trinta e três metros quadrados) de terras.

Art. 2º - Em caso de parcelamento de solo (loteamento) este Decreto não exime os proprietários de obter todas as licenças, autorizações e alvarás preconizados na legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto não autoriza aos proprietários a comercializar lotes sem a devida legalização do parcelamento do solo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre (ES), 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre

LUÍS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração